

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 632 DE 18 DE MARÇO DE 1999.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Duas Barras, no orçamento vigente, conforme anexo.

Art. 2º - A cobertura a que se refere-se o artigo I, é proveniente de anulação parcial de dotação do referido orçamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 18 DE MARÇO DE 1999.

JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito Municipal

Thomoudo